



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO Nº.

IND 5365 / 2015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha 225 – que liga o Gama ao Terminal do Setor “O”, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

L I D O
Em, 29/9/15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha 225 – que liga o Gama ao Terminal do Setor “O”, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Ceilândia, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que retorne a linha 225 – que liga o Gama ao Terminal do Setor “O”, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade vêm enfrentando transtornos constantes devido à falta da linha 225 de transporte público, que fazia o percurso do Gama ao terminal do Setor “O”, por meio da Viação Planeta. A referida linha de ônibus, que circulou por muito tempo, beneficiava muitas pessoas que faziam esse percurso. Os moradores sempre ficam na expectativa que os serviços públicos melhorem e agora estão enfrentando muita dificuldade para transitarem da R.A. Gama para o Setor “O” e vice-versa.

A disponibilização desta linha, proporcionará melhor qualidade de vida para os moradores desta região, atendendo a demanda dos moradores daquelas regiões.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Sector de Protocolo Legislativo

Ind Nº 5365 / 2015

Folha Nº 01 de 10



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 5365/2015
Folha Nº 02 de 02